



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
URFBio Rio Doce - Supervisão

Decisão IEF/URFBIO RIO DOCE-SUPERVISÃO nº. proc. 04030000151/12/2020

Belo Horizonte, 28 de agosto de 2020.

tendo em vista o ofício juntado aos autos do processo SEI 2100.01.0035202/2020-64, referente ao pedido voluntário de arquivamento dos autos do processo de intervenção ambiental de n. 04030000151/12, realizado pelo próprio solicitante/interessado em razão de desinteresse na intervenção requerida, bem como tendo em vista o conteúdo do parecer técnico constante naqueles autos do processo de intervenção supracitado, acolho a referida solicitação e determino o ARQUIVAMENTO do referido processo de intervenção ambiental (processo n. 04030000151/12).

Cumpra-se, registre-se e publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Spagnol de Faria, Supervisor(a)**, em 28/08/2020, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18804490** e o código CRC **4944E5F0**.